

Cultura Livre - A nossa liberdade de expressão na internet

Fabiana Dias Póvoa

Paula Cristina de Vasconcelos

Sued Eustaquio Mendes Miranda

Palavras chaves: cultura; internet; compartilhamento de informações; SOPA; PIPA; censura; pirataria.

Resumo

Internet é um assunto polêmico, principalmente quando associado à pirataria. É extremamente difícil distinguir compartilhamento de informações da pirataria, principalmente quando se sabe pouco sobre a licença ou domínio público. Contra essa polêmica um meio de combate é a censura, esta é vista como arbitrariedade e assim surgem vários protestos nas redes sociais, como foi o caso de #SOPA e #PIPA.

Introdução

A internet é um dos meios de comunicação de maior eficiência existente no atual século, caracteriza-se como um ambiente de grande interconexão entre diversas regiões¹. “As fronteiras geográficas, culturais, sociais e políticas, que até aos nossos dias definiam os espaços de influência da ordem informativa, parecem, por conseguinte, ruir com a permeabilidade da informática”². Nesse cenário virtual encontra-se muitas possibilidades de expor e trocar conhecimentos referentes a qualquer assunto³. As pessoas encontram a liberdade de acesso para compartilhar e difundir informações através de e-mails, salas de bate-papo, weblogs e redes sociais, produzindo e gerando conhecimento⁴. Nesse âmbito é discutido a liberdade do cidadão na internet. Seria a internet mais que uma rede de pessoas, e sim um espaço democrático de comunicação? Novas leis estão impondo restrições ao uso da internet em compartilhamentos e downloads de grandes artistas produtores de livros, músicas, filmes e também na própria expressão de opinião.

A liberdade online

Decorrente de um desenvolvimento acentuado em tecnologias que se iniciou ao final da Segunda Guerra Mundial, a atual sociedade é denominada como sendo a “sociedade da informação”. Todo cidadão tem testemunhado transformações dia-a-dia em seu cotidiano devido ao surgimento de novas tecnologias de computação e de comunicação. Dentre as transformações evidenciadas, podemos citar o aumento da utilização da internet para a busca de informações e notícias em detrimento de outras mídias tradicionais como a TV e o rádio; o uso intenso para a comunicação pessoal; crescimento de downloads e compartilhamentos de vídeos, filmes, músicas e etc. Enfim, as novas tecnologias têm transformado as formas de comunicação e, principalmente, a propriedade intelectual nas formas de produção, consumo e proteção jurídica das obras. Mas até onde vai essa liberdade crescente? É fato que a internet nos dá uma maior liberdade e facilidade de acesso a diferentes informações. Podemos baixar músicas, vídeos, filmes, livros e etc. Além disso, com o advento de redes sociais há facilidade de expor opiniões e pensamentos tanto para o bem quanto para o mal. Ao falarmos nessa liberdade na rede devemos ter em mente os direitos inerentes a todo e qualquer cidadão. Manifestações de pensamento de incitação de violência, práticas de intolerâncias, abuso de poder que agrida a outro cidadão devem ser contidos e reprimidos. A lei 12.737 de 30/11/2012, que ficou popularmente conhecida como Lei Carolina Dieckmann, tipifica os crimes de delitos informáticos, trazendo aos usuários novidades penais significantes.⁵ Além disso, a mídia tem questionado muito essa liberdade de expressão e de difusão de informações. Há projetos de lei que limitam o acesso a informações de disseminação de conteúdos online. Podemos citar os projetos SOPA (Stop Online Piracy Act,) e PIPA (Protect IP Act). SOPA visa parar com a pirataria online do entretenimento (músicas, filmes, livros e etc.), sendo que os detentores de propriedade intelectual terão o direito de bloquear indiscriminadamente o conteúdo da web. Já o PIPA propõe dar o poder de censurar a internet para a indústria do entretenimento. Ele garante ao governo o poder de fazer os provedores de internet americana bloquear o acesso aos nomes de domínios infratores. Esses dois projetos visam proteger o mercado de propriedade intelectual e levam a geração de receita e empregos em indústrias. Entretanto, com esses dois projetos pessoas podem ser monitoradas e informações pessoais interceptadas. O que é uma violação à Primeira Emenda, além de uma forma de censura ameaçando delatores e a liberdade de expressão. Ao restringir a cultura, restringe-se o desenvolvimento como um todo.

Uma sociedade que possui mais cultura é mais desenvolvida em todos os aspectos, incluindo economicamente.

Conclusão

A pirataria ocorre indiscriminadamente no mundo, algumas vezes sem que o infrator saiba que isso é crime. Muitas vezes esse mercado é um dos que mais contribui para o PIB, Produto Interno Bruto, movimentando milhões de dólares e retirando várias pessoas da pobreza. A pirataria deve ser combatida, mas principalmente com educação das pessoas e leis de incentivo à cultura para baratear o acesso das pessoas a músicas, filmes, livros e cultura em geral.

A melhor forma de combater a pirataria seria por meio de leis de incentivo à cultura, educação e legislação mais dura para os infratores. Mas a censura não seria a forma ideal para combatê-la, pois fere o direito de liberdade de expressão das pessoas e minimiza a democracia conquistada com muita dificuldade.

Bibliografia

- 1- NICOLAU, A. As Interações dos Jovens na Internet - O surgimento da rede mundial de computadores e a interação dos jovens na internet. Disponível em: <http://monografias.brasilecola.com/sociologia/as-interacoes-dos-jovens-na-internet.htm> acessado às 16 hs do dia 02/06/2013
- 2- RODRIGUES, A. Comunicação e Cultura: A Experiência Cultural na era da Informação. Lisboa: Editorial Presença, 1994.
- 3- MANDEL, A.; SIMON, I. e LYRA, J. L. - Informação: Computação e comunicação; Disponível em: <http://www.ime.usp.br/~is/infousp/imre/imre.htm> acessado às 16 hs do dia 02/06/2013
- 4- FURST, M. S. B. C. LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA INTERNET - FALE/UFMG; Disponível em: <http://ueadsl.textolivres.pro.br/2012.2/papers/upload/97.pdf> acessado às 12 hs do dia 19/05/2013
- 5- PEDROLIM, E. A. Lei "Carolina Dieckmann" começa a valer em 02/04/2013. Disponível em: <http://www.meuadvogado.com.br/entenda/lei-carolina->

dieckmann-comeca-a-valer-em-02042013.html acessado às 16 hs do dia 02/06/2013

- 6- Revista Super Interessante, 18 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://super.abril.com.br/blogs/superblog/entenda-o-que-e-sopa-e-por-que-a-internet-esta-protestando-contra-ela/>. Acesso em 20/05/2013.
- 7- Sua Pesquisa- Portal de pesquisas temáticas. Disponível em: <http://www.suapesquisa.com/internet/>. Acesso em 20/05/2013.